



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 4.202
de 20 / 09 / 93

Processo n.º 13.895

PROJETO DE LEI N.º 5.942

Autoria: ORACI GOTARDO

Ementa: Denomina "PLÍNIO TORREZAN" a Rua 12 da Vila Manfredi.

Arquive-se

Alfredi

Director

09 / 10 / 93

A CONSULTORIA JURÍDICA, Comissões a serem ouvidas:

MATÉRIA: PL 5.942

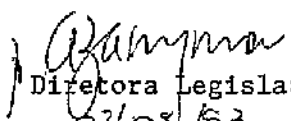
Chlorophyll

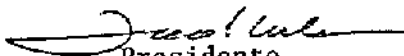
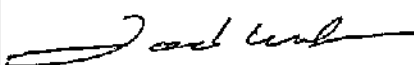
CSR (Replidade e mēnib)

Diretora Legislativa

19/05/93

T R A M I T A Ç Ã O N A S C O M I S S Õ E S

A COMISSÃO PTB (Propriedade
Imobiliária)
(prazo: 20 dias)

Diretora Legislativa
----- 03/08/93 -----
Ao Vereador Deocan

(prazo: 7 dias)

Presidente
----- 03/08/93 -----
V O T O ☒ favorável
 ☐ contrário

Relator
03/08/93

A COMISSÃO _____

(prazo: 20 dias)

Diretora Legislativa
_____/_____

Ao Vereador _____

(prazo: 7 dias)

Presidente
_____/_____

V O T O ☐ favorável
 ☐ contrário

Relator
_____/_____

À COMISSÃO _____

(prazo: 20 dias)

Diretora Legislativa

Ao Vereador _____

(prazo: 7 dias)

Presidente

V O T O ☐ favorável

☐ contrário

Relator

A COMISSÃO _____

 (prazo: 20 dias)

Diretora Legislativa
 _____ / _____
 Ao Vereador _____

 (prazo: 7 dias)

Presidente
 _____ / _____

V O T O ☐ favorável
 ☐ contrário

Relator
 _____ / _____

À COMISSÃO _____

(prazo: 20 dias)

Diretora Legislativa
-----/-----

Ao Vereador _____

(prazo: 7 dias)

Presidente
-----/-----

☐ favorável

V O T O ☐ contrário

Relator
-----/-----

PARA USO DA SECRETARIA:



PP-149/93

13895 1993 233

PROTOCOLO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
À CJ E ÀS SEQUENTES COMISSÕES:

CR 19/12/93

25/5/93
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO

3/10/93
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 5.942

(do Vereador Oraci Gotardo)

Denomina "PLÍNIO TORREZAN" a Rua 12 ^{Em. 1} [da Vila Manfredi.]

Art. 1º É denominada "PLÍNIO TORREZAN" a Rua 12 ^{Em. 1} [da Vila Manfredi], assinalada na planta anexa, localizada entre a Rua Floriano Giglioli e a Rua Cica.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Sr. Plínio Torrezan nasceu e faleceu em Jundiaí, sendo que somente dez dos seus cinquenta e sete anos de vida foram passados em outros Municípios - Pilar do Sul e Piedade, onde trabalhou como mecânico. Aqui, desenvolveu as funções de caminhoneiro, transportando carvão e lenha para a Ferrovia Paulista S/A-FEPASA.

Da união com a Sra. Emília Maria Torrezan nasceram sete filhos, que dele herdaram o mesmo brio e força de trabalho, e a quem pedi mos licença para, respeitosamente, ofertar esta homenagem à memória de um homem que deixou imensa saudade no coração de muitos.

Sala das Sessões, 19.05.93

Oraci Gotardo
ORACI GOTARDO

*

vsp.



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME COMPLETO - PLÍNIO TORREZAN

NASCIDO EM 09 / 03 / 1907 LOCAL - JUNDIAÍ ESTADO - SP

FALECIDO EM 02 / 01 / 1965 LOCAL - JUNDIAÍ ESTADO - SP

FILIAÇÃO - Miguel Torrezan

Maria Tavian Torrezan

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

O Sr. Plínio Torrezan foi casado com a Sra. Emília
Maria Torrezan, sendo que dessa união nasceram sete filhos: Cecília, Pedro,
Miguel, Adriano, Primo, José Luiz e Valter. Durante muitos anos foi caminho-
neiro, transportando carvão e lenha para a FEPASA. Residiu durante quatro
anos em Pilar do Sul e seis anos em Piedade, retornando a Jundiaí em 1961.----

Representante da família

Nome - José Luiz Torrezan (filho)

Endereço - Rua São Lázaro nº 510 fone - 434.1711

Informante

Nome - _____

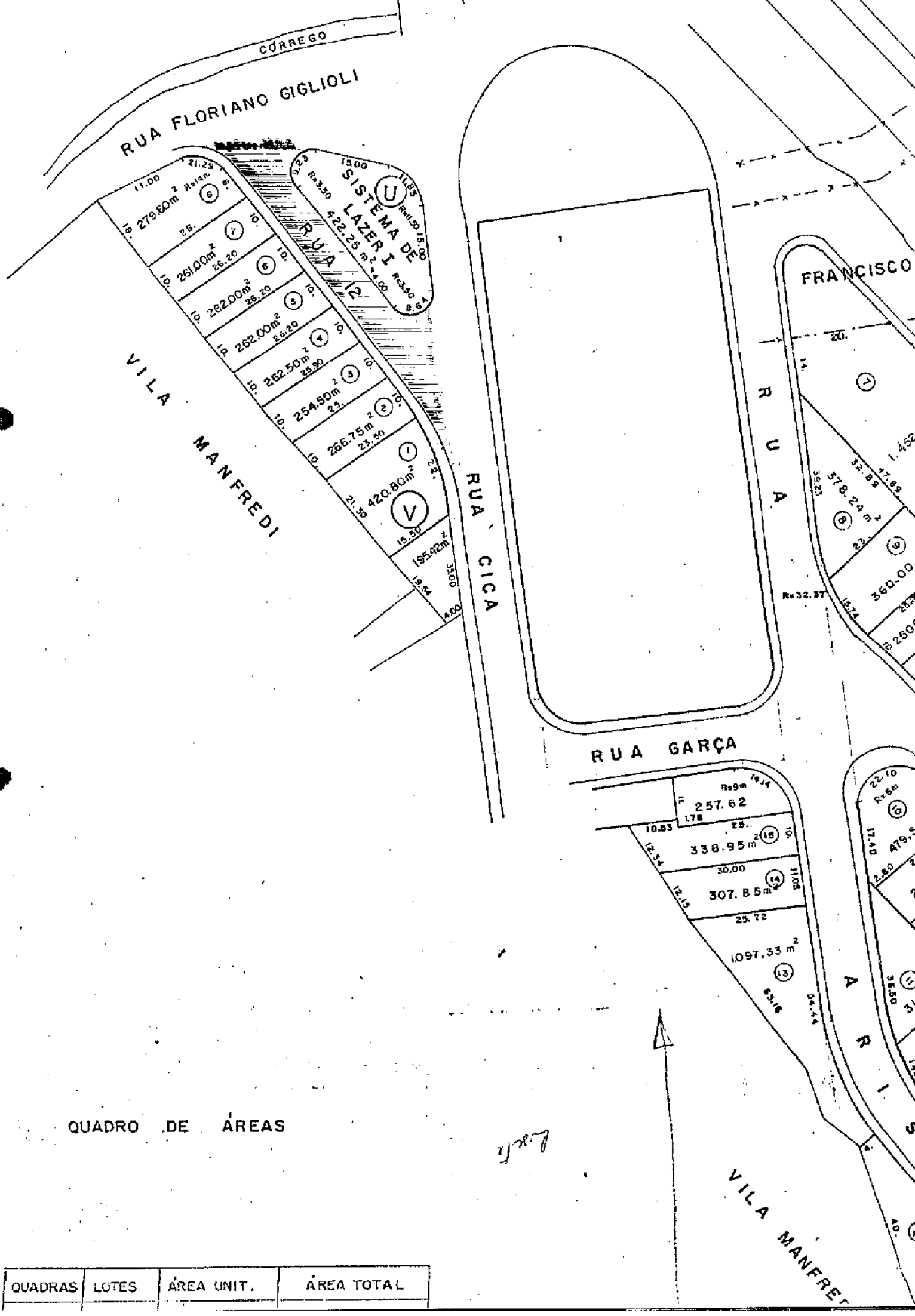
Endereço - _____ fone - _____

Em 19 de maio de 1993



Vereador

*

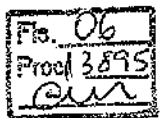


QUADRO DE ÁREAS

QUADRAS	LOTES	ÁREA UNIT.	ÁREA TOTAL
---------	-------	------------	------------



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 17/93

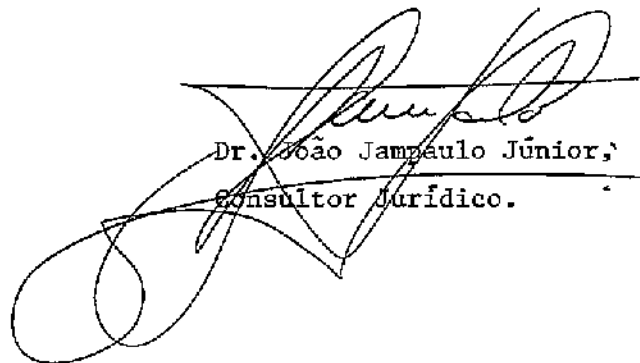
PROJETO DE LEI Nº 5.942

PROCESSO Nº 13.895

Antes que este órgão técnico se manifeste sobre a proposta, necessário vir aos autos informações do Executivo, no sentido de esclarecer se a via que se pretende denominar é oficial, se pertence ao patrimônio público e se está apta para tanto.

Após retornem os autos a esta Consultoria para análise e parecer.

Jundiaí, 21 de maio de 1993

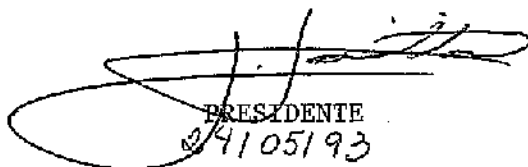

Dr. João Jamapaulo Júnior,
Consultor Jurídico.

* 111/aaa



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Prepare-se, em nome da Presidência, ofício
ao Sr. Chefe do Executivo solicitando as
providências apontadas pela Consultoria Ju-
rídica, à fls. 06.


PRESIDENTE
24/05/93

DIRETORIA LEGISLATIVA

Atenda-se, conforme despacho supra.


Diretora Legislativa
24/05/93



Of. PM 05.93.42

Em 24 de maio de 1993.

Exmo. Sr.

Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

A V. Exa. solicito providenciar as informações requisitadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no despacho nº 17/93 (vide cópia anexa), relativamente ao Projeto de Lei nº 5.942, de autoria do Vereador Oraci Gotardo, que denomina "PLÍNIO TORREZAN" a Rua 12 da Vila Manfredi.

Certo da melhor atenção e breve resposta, antecipadamente agradeço e apresento-lhe saudações cordiais.


Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

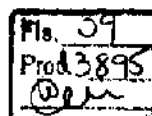
Recebi: Jundiaí
em: 25/05/1993

*

msn.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

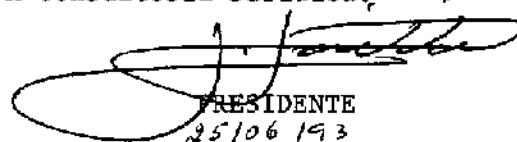
OF. GP.L. nº 423/93

14217 JU 93 11404

PROTÓCOLO 0172
Jundiá, 22 de junho de 1993.

Senhor Presidente:

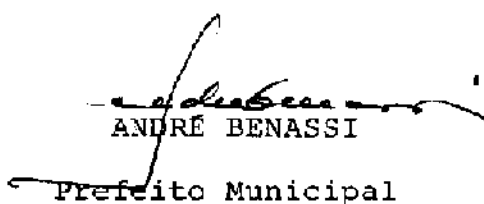
Junte-se aos autos do PL 5.942.
À Consultoria Jurídica.


PRESIDENTE
25/06/93

Em atendimento ao Of. PM. 05.93.42,-
datado de 24 de maio do corrente ano, vimos informar a V.Exã.
que consultamos a planta do loteamento Vila Manfredi e nesta
não tem a Rua 12 como mencionado no texto do ofício.

Na oportunidade, reiteramos os pro--
testos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JORGE NASSIF HADDAD

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

mcpf.



EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 5.942

Retifica localização da via a denominar.

onde se lê: Vila Manfredi

leia-se: loteamento conhecido como "Jardim Merci"

JUSTIFICATIVA

Por equívoco, constou no projeto Rua 12 da Vila Manfredi, quando na verdade a via a denominar acha-se no loteamento conhecido como "Jardim Merci" - informação esta que, embora não conste do pertinente ofício da Prefeitura, obtive verbalmente junto à Secretaria Municipal de Planejamento.

Sala das Sessões, 25.06.93

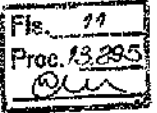
ORACI GOTARDO

vsp

*



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 29/93

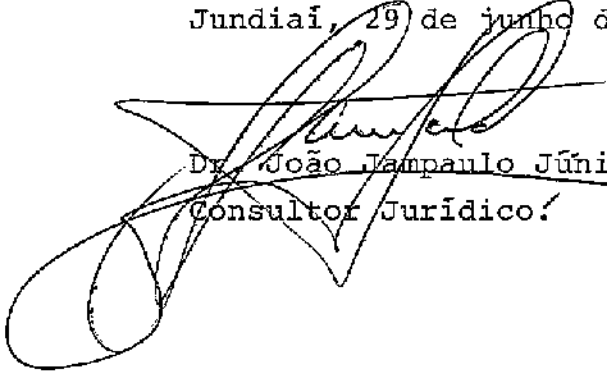
PROJETO DE LEI Nº 5.942

PROCESSO Nº 13.895

Antes que esta Consultoria se manifeste, é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam se a via que se pretende denominar (fls. 10) é oficial e se a mesma está apta para tanto.

Após retorne a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 29 de junho de 1993


Dr. João Jamapaulo Júnior,
Consultor Jurídico.

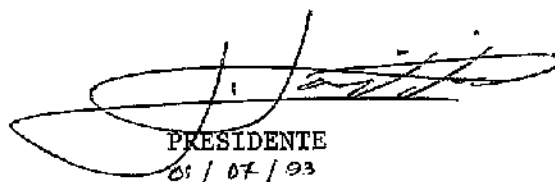
*

jjj/aaa



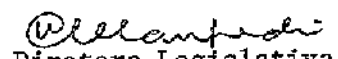
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Prepare-se, em nome da Presidência, ofício
ao Sr. Chefe do Executivo solicitando as
providências apontadas pela Consultoria Ju
rídica, à fls. 11.


PRESIDENTE
01/07/93

DIRETORIA LEGISLATIVA

Atenda-se, conforme despacho supra.


Diretora Legislativa
01/07/93

*



Of. PM 07.93.01

Em 12 de julho de 1993.

Exmo. Sr.

Dr. ANDRÉ BENASSI

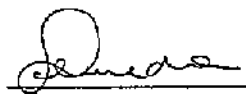
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

A V.Exa. solicito providenciar as informações requisitadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no despacho nº 29/93 (vide cópia anexa), relativamente ao Projeto de Lei nº 5.942, de autoria do Vereador ORACI GOTARDO, que denomina "PLÍNIO TORREZAN" a Rua 12 da Vila Manfredi.

Certo da melhor atenção e breve resposta, antecipadamente agradeço e apresento-lhe saudações cordiais.


Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

Recebi: 

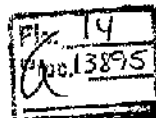
em: 2 / 7 / 93

*

MS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 508/93

14439 JUL 93 R153

Jundiaí, 23 de julho de 1993

Junte-se aos autos do PL 5.942.
À Consultoria Jurídica.

Senhor Presidente:


PRESIDENTE
23/7/93

Em atenção ao Of. PM. 07.93.01, vi-
mos informar V. Exa. que, conforme manifestação dos órgãos -
competentes, a via em questão está incorporada ao Patrimônio
do Município.

Na oportunidade, reiteramos nossos
protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Ao

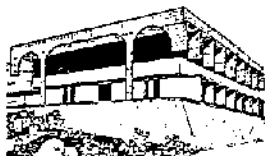
Exmo. Sr.

Vereador JORGE NASSIF HADDAD

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

mgpf.



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER No.2.169

PROJETO DE LEI No. 5.942

PROCESSO No.13.895

1. De autoria do nobre Vereador ORACI GOTARDO, o presente projeto de lei denomina "PLÍNIO TORREZAN" a Rua 12 de Vila Manfredi.

2. A propositura encontra sua justificativa às fls. 03 e vem instruída com os documentos de fls. 04/05. Este órgão técnico, às fls. 11, solicitou informações do Executivo que foram juntadas aos autos às fls. 14, o que a torna apta a ser apreciada.

E o relatório,

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal quanto à competência (art.60., LQM) e quanto à iniciativa que é concorrente, conforme prescrevem os artigos 13, XVI, c/c o artigo 45 da Carta de Jundiaí.

" Art. 13 - (...)

XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

" Art. 45 - A iniciativa de projetos de leis complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observando o disposto nesta lei".

2. A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao mérito dirá o Soberano Plenário.

3. Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do artigo 47, inciso I do Regimento Interno da Casa.

4. QUORUM: maioria simples (art.44, LQM).

S.m.e.

Jundiaí, 28 de julho de 1993.

Ronaldo Salles Vieira

Dr. RONALDO SALLES VIEIRA,
Consultor Jurídico em Exercício.

rsv/aaa



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 13.895

PROJETO DE LEI Nº 5.942, do Vereador ORACI GOTARDO, que denomina "PLÍNIO TORREZAN" a Rua 12 da Vila Manfredi.

PARECER Nº 421

O projeto em exame encontra amparo no art. 13, XVI, c/c o art. 45 da Lei Orgânica de Jundiaí, afigurando-se revestido do caráter legalidade no que tange à iniciativa e à competência, conforme bem aponta o órgão técnico da Edilidade em sua manifestação de fls. 15 - Parecer nº ... 2.169 - que subscrevemos na íntegra.

A matéria é de natureza legislativa, eis que visa emprestar o nome do cidadão Plínio Torrezan, de saudosa memória, a uma via pública, e nesse sentido não incorpora óbices que possam incidir em sua tramitação.

O Sr. Plínio Torrezan trabalhou como mecânico e depois como caminhoneiro, transportando carvão e lenha para a Ferrovia Paulista S/A - FEPASA, também contribuindo para o desenvolvimento de nossa comunidade.

Desta forma, acolhemos, pois, a proposição em seu inteiro teor, e concluímos firmando posicionamento favorável à pretensão nela contida.

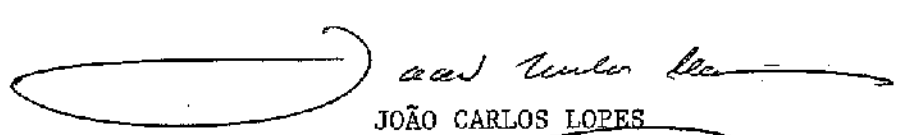
É o parecer.

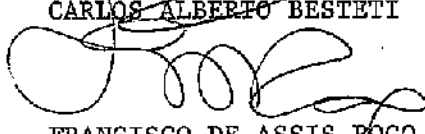
Sala das Comissões, 03.08.1993

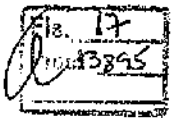
APROVADO EM 6.8.93


ANTONIO AUGUSTO GLARETTA

ERAZÉ MARTINHO


JOÃO CARLOS LOPES
Presidente e Relator


CARLOS ALBERTO BESTETTI

FRANCISCO DE ASSIS POÇO



Of. PM 09.93.02
Proc. 13.895

Em 19 de setembro de 1993

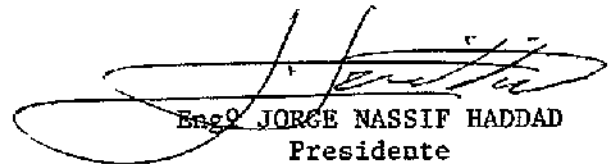
Exmo. Sr.

Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

A V.Exa. encaminhamos, em duas vias, para a devi
da análise, o AUTÓGRAFO Nº 4.558, referente ao Projeto de Lei nº 5.942 -
aprovado na Sessão Ordinária realizada dia 31 de agosto último.

Queira aceitar, mais, os nossos respeitos.


Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

*

vsp



PROJETO DE LEI Nº 5.942
PROCESSO Nº 13.895
OFÍCIO P.M. Nº 09.93.02

AUTÓGRAFO Nº 4.558

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

01/09/93

ASSINATURA:

Artur

RECEBEDOR - NOME:

Recebo

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOJ, ART. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

23/09/93

Alcântara

DIRETORA LEGISLATIVA

*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EX
Expediente

Fls. 19
Doc. 13895

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 654/93

Processo nº 18.362-9/93

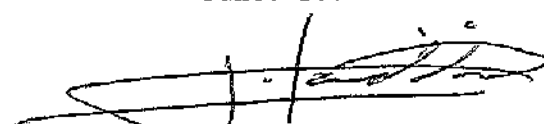
14848 5192 N18*

PROTOCOLO GERAL

Jundiá, 20 de setembro 1.993.

Junte-se.

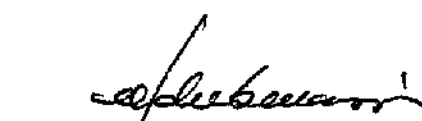
Senhor Presidente:


PRESIDENTE
23/09/93

Permitimo-nos encaminhar a V. Exa.
o original do Projeto de Lei nº 5942, bem como cópia da Lei
nº 4202, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os pro
testos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Ao.

Exmo. Sr.

Vereador JORGE NASSIF HADDAD

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

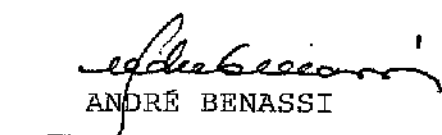
mgpf.



Proc. 13.895

GP., em 20.09.93

Eu, ANDRÉ BENASSI, Prefeito
do Município de Jundiaí, --
PROMULGO a presente Lei:


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 4.558

(Projeto de Lei nº 5.942)

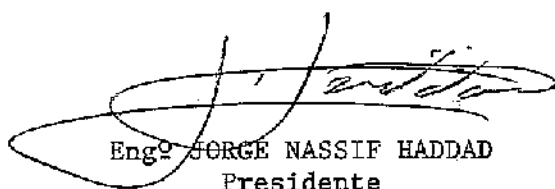
Denomina "PLÍNIO TORREZAN" a Rua 12 do loteamento conhecido como "Jardim Merci".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 31 de agosto de 1993 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "PLÍNIO TORREZAN" a Rua 12 do loteamento conhecido como "Jardim Merci", assinalada na planta anexa, localizada entre a Rua Floriano Giglioli e a Rua Cica.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de setembro de mil novecentos e noventa e três (12/09/1993).


Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

PUBLICADO

em 03/09/93

*
vsp



LEI Nº 4202, DE 20 DE SETEMBRO DE 1.993

Denomina "PLÍNIO TORREZAN" a Rua 12 do loteamento conhecido como "Jardim Merci".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de agosto de 1.993, PROMULGA a seguinte Lei:

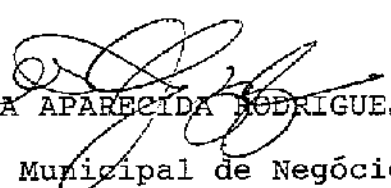
Art. 1º - É denominada "PLÍNIO TORREZAN" A Rua 12 do loteamento conhecido como "Jardim Merci", assinalada na planta anexa, localizada entre a Rua Floriano Giglioli e a Rua Cica.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e três.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

mgpf.



10M 24-9-1993

Proc. n° 18.362-9/93
LEI N° 4202, DE 20 DE SETEMBRO DE 1.993

Denomina "PLÍNIO TORREZAN" a Rua 12 do loteamento conhecido como "Jardim Mercê".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de agosto de 1.993, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° — É denominada "PLÍNIO TORREZAN" a Rua 12 do loteamento conhecido como "Jardim Mercê", assinalada na planta anexa, localizada entre a Rua Floriano Giglioli e a Rua Cica.

Art. 2° — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(ANDRÉ BENASSI)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e três.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Quorum *M.S.*

[illegible]

Juntadas fls. 01/08 em 24.05.93 @ em fls. 09/10 em
25.06.93 @ em fls 11/14 a 27 jul 93 / fls 15 a 26 jul 93 fls. 16 em
06.08.93 @ em 17/22 a 30 set 93

Observações